



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 047/2015

Súmula:- Altera dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Cria o item 05.24.0; na Secretaria da Gestão Pública, no Anexo I da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme estabelece:-

05	SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA
05.24.0	Superintendência da Tecnologia da Informação

Art. 2º. Cria o item 07.03.1; o item 07.15.1 e o item 07.15.1.1 na Secretaria do Meio Ambiente, no Anexo I da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme estabelece:-

07	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
07.03.1	Diretoria Geral
07.15.1	Departamento de Projetos Ambientais
07.15.1.1	Diretoria Geral

Art. 3º. Cria cargos na Estrutura de Cargos, do Anexo II da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme especificado:-

05. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente da Tecnologia da Informação	CC-01	01

07. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Departamento de Meio Ambiente	CC-02	01
Diretor Geral do Departamento de Projetos Ambientais	CC-02	01

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.05.15.

Município de Apucarana, em 22 de abril de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o **Sistema Administrativo da Prefeitura** e dá outras providências.

A gestão pública está cada vez mais dinâmica, exigindo adequações nas Secretarias de Gestão e do Meio Ambiente, no contexto de uma estratégia de mudança e fortalecimento da administração voltada para resultados.

Com efeito, o Projeto de Lei ora levado à apreciação dessa Casa Legislativa tem, tem por intuito a criação de novas unidades de direção na Secretaria de Meio Ambiente, para absorver as demandas relativas às políticas públicas de preservação e conservação do meio ambiente. Além disso, pretende oferecer melhor suporte na Secretaria de Gestão com a criação da Superintendência da Tecnologia da Informação para melhor planejar, implementar, avaliar e acompanhar os projetos relativos à área tecnológica do Município.

Registre-se, por oportuno, segue em anexo, o **Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro**, demonstrando que foi dada a devida importância à situação Orçamentária do Município, que impõe um rigoroso controle das finanças públicas, estabelecendo estruturas dinâmicas e eficientes, evitando o superdimensionamento da máquina administrativa, prejuízo aos servidores públicos municipais e qualquer afronta ao interesse público.

Portanto, Senhor Presidente e Nobres Edis, pela importância do incluso Projeto, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço

Município de Apucarana, 22 de abril de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal